

CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 966 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2000.

REJEITA AS CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 1.997, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

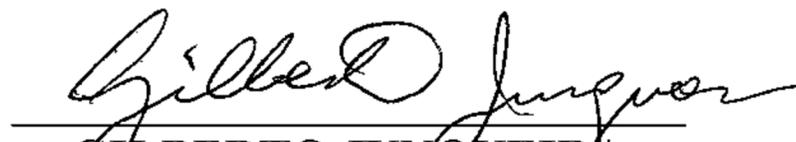
GILBERTO JUNQUEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal em Sessão realizada no dia 11 de dezembro de 2000, aprovou e ele promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO:

ARTIGO 1º- Ficam rejeitadas as contas anuais da Prefeitura Municipal de Taquaritinga referentes ao exercício de 1.997, prevalecendo a apreciação prévia do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (processo TC nº 1892/026/98).

ARTIGO 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, em 11 de dezembro de 2000.


- **GILBERTO JUNQUEIRA** -
Presidente da Câmara Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Taquaritinga, na data supra.


- **MARA LÚCIA OLIVERIO RAMALHO** -
Encarregada de Secretária da Câmara Municipal